



PROCESSO N° 2025011287

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 080/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa LP CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, mediante Inexigibilidade de Licitação conforme disposto no inciso V e §5º do art. 74 da Lei nº. 14.133/21, para a locação de imóvel destinado à instalação da FARMÁCIA MUNICIPAL, em prol dos interesses da Secretaria Municipal de Saúde”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de locação do imóvel destinado ao funcionamento da FARMÁCIA MUNICIPAL por meio da empresa LP CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 11.681.281/0001-01, mediante inexigibilidade de licitação conforme exposto no procedimento licitatório – **Inexigibilidade nº 080/2025 – Processo nº 2025011287;**

CONSIDERANDO todo o entendimento jurisprudencial, o parecer jurídico, os documentos e justificativas anexada aos autos do Processo;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, especialmente em seu inciso V e §5º do art. 74;

DECLARO:

Art. 1º - Fica declarada a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para locação do imóvel de propriedade da empresa **LP CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO**



DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.681.281/0001-01, situada na Quadra 02, Conjunto I, Lotes 405/407, Sala 105, Setor Norte do Gama, Brasília-DF, a proposta é no valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta sete mil, seiscentos reais), sendo o pagamento feito em parcelas mensais no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, para locação do imóvel situado na SQ 12 Quadra 12 Lote 07A, Loja 03, Centro, Cidade Ocidental-GO, para o funcionamento da FARMÁCIA MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de assinatura do termo de contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

ALESSANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 371/2025